



012

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 261/94

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apreciando o Processo TRT Nº MA-674/92, por unanimidade de votos, resolveu: **PRORROGAR** a validade do Concurso C-049, de acordo com o art. 37, Inciso III da Constituição Federal e art. 12 da Lei 8.112/90, para provimento de cargos efetivos da Categoria Funcional de Artífice de Artes Gráficas, Código TRT-11ª - ART-706, Classe "D" Padrão NA-IV, do Quadro de Pessoal - Parte Permanente do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, por mais dois anos, a partir de 25/01/95.

Sala de Sessões, 06 de dezembro de 1994.


SANDRA DI MAULO
Secretária do Tribunal Pleno